



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.252 de 16 de dezembro de 2005

### Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2006, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Orçamento geral do município de Mantena, para o exercício de 2006, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil reais)**, discriminados pelos anexos desta lei.

**Art.2º.** A Receita a ser realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>		
<b>Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>		<b>17.998.050,00</b>
Receita Tributária	997.000,00	
Receita de Contribuições	325.000,00	
Receita Patrimonial	169.000,00	
Receita Agropecuária	10.000,00	
Receita Industrial	10.000,00	
Receita de Serviços	149.000,00	
Transferências Correntes	16.138.050,00	
Outras Receitas Correntes	200.000,00	
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>1.840.000,00</b>
Operações de Crédito	300.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	1.420.000,00	
Outras Receitas de Capital	70.000,00	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>(1.438.050,00)</b>
Deduções da Receita Corrente	(1.438.050,00)	
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>		<b>18.400.000,00</b>

<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>		
<b>Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>		<b>2.300.000,00</b>
Receita de Patrimonial	18.000,00	
Receita de Serviços	2.256.000,00	



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

Outras Receitas Correntes 26.000,00

**TOTAL DA RECEITA ESTIMADA 2.300.000,00**

**3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL - IMP**

Receita	R\$	R\$
<b>RECEITA CORRENTE</b>		<b>1.000.000,00</b>
Receita de Patrimonial	200.000,00	
Receita de Contribuição	800.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>		<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA</b>		<b>21.700.000,00</b>

**Art.3º.** A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de Governo:

ÓRGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$	R\$
<b>01 – LEGISLATIVO</b>		<b>862.600,00</b>
1.01 Corpo Legislativo	634.010,00	
1.02 Secretaria da Câmara	70.160,00	
1.03 Contabilidade e Tesouraria da Câmara	73.700,00	
1.04 Assessoria Jurídica	84.730,00	
		<b>17.537.400,00</b>
<b>02 – EXECUTIVO</b>		
2.01 – Secretaria Municipal de Gabinete	606.500,00	
2.02 – Secretaria Municipal de Administração	636.000,00	
2.03 – Secretaria Municipal de Fazenda	1.628.800,00	
2.04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	350.000,00	
2.05 – Secretaria Municipal Educação e Cultura	6.053.250,00	
2.06 – Secretaria Municipal de Saúde	3.348.000,00	
2.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	870.100,00	
2.08 - Secretaria Mun. de Obras Pub. e Serv. Urbanos	2.729.000,00	
2.09 -Secretaria Municipal de Transporte	598.000,00	
2.10 - Secretaria Municipal de Agricultura	513.750,00	
2.11 – Sec. Munic. de Esporte Lazer e Turismo (LC 3)	151.000,00	
9.99 – Reserva de Contingência	53.000,00	
		<b>2.300.000,00</b>
<b>03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE</b>		
3.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.300.000,00	
		<b>1.000.000,00</b>
<b>04 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP</b>		
4.01- Gabinete da Presidência	23.000,00	
4.02 - Secretaria do Instituto	796.000,00	
4.03 - Tesouraria do Instituto	38.000,00	
4.04 - Reserva Previdenciária	143.000,00	



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

**TOTAL DE DESPESA FIXADA** **21.700.000,00**

<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
01 – Legislativa	862.600,00	3,98
02 – Judiciária	176.000,00	0,81
04 – Administração	1.814.500,00	8,36
05 – Defesa Nacional	16.500,00	0,08
06 – Segurança Pública	75.000,00	0,35
08 – Assistência Social	870.100,00	4,01
09 – Previdência Social (Executivo, Legislativo e SAAE)	388.800,00	1,79
09 – Previdência Social - IMP	857.000,00	3,95
10 – Saúde	3.348.000,00	15,43
12 – Educação	5.838.250,00	26,86
13 – Cultura	215.000,00	0,99
15 – Urbanismo	1.737.000,00	8,00
16 – Habitação	70.000,00	0,32
17 - Saneamento	2.300.000,00	10,60
18 – Gestão Ambiental	100.000,00	0,46
20 – Agricultura	513.750,00	2,37
22 – Indústria	120.000,00	0,55
23 – Comércio e Serviços	170.000,00	0,78
24 – Comunicações	17.500,00	0,08
25 – Energia	380.000,00	1,75
26 – Transporte	790.500,00	3,64
27 – Desporto e Lazer	151.000,00	0,70
28 – Encargos Especiais	692.500,00	3,19
99 – Reserva de Contingência	196.000,00	0,24
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>	<b>21.700.000,00</b>	<b>100%</b>

**Art.4º.** A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, parágrafo 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de 01 de janeiro de 2006.

**Cláudio de Paula Batista**  
**Prefeito Municipal**

Egi Luiz de Oliveira  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001  
Publicada em 16/12/2005  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_